

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 56156/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação tem por objeto a prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com abrangência nacional, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI. Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0012-66. R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) anuais, correspondente a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) pelo período de 05 (cinco) anos. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025